

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	Processo Licitatório		
EDITAL DE		PRC	059/20233
LICITAÇÃO			
	Modalidade - Pregão Eletrônico	PREG	010/2023

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28/03/2023 às 10h00min. Ate dia 12/04/2023 as 07h29min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 12/04/2023 às 07h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 12/04/2023 às 07h30min

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Generos Alimentícios para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municpal de Dores do Turvo MG. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – www.ammlicita.org.br

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "<u>aberto e fechado</u>", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações - www.ammlicita.org.br > edital Pregão Eletronico

010/2023

Telefones: 35-3553-1211

Horário de funcionamento: 08h00min, às 16h:00min.



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

1 – PREÂMBULO

1.1. O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br), que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Generos Alimentícios para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, conforme especificado no termo de referência deste edital.

- **1.2** Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SR° José Ataul Coelho e Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosangela Maria Moreira, Higor Moreira Heleno e Mariana das Dores Inácio (suplente), designados pela Portaria nº 003/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.
- **1.3** O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, através do endereço eletrônico www.doresdoturvo.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações **AMM Licita**, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
- **1.4** Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG www.doresdoturvo.mg.gov.br e quadro de avisos.
- **1.5** A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para Aquisição de Generos Alimentícios para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municpal de Dores do Turvo MG, e especificações constantes no Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da AMM Licita.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.
- **3.2** Não poderão participar do presente certame:
- **3.2.1** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- **3.2.2** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- **3.2.3** Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- **3.2.4** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto noart. 72, § 8°, V, da Lei n.° 9.605/1998;
- **3.2.5** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 daLei n.º 8.429/1992;
- **3.2.6** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9° da Lei n.° 8.666/1993;
- **3.2.6.1** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9° da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- **3.2.7** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- **3.2.8** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;
- **3.2.9** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- **3.2.10** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

interesse econômico em comum;

- **3.2.11** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- **3.3** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br
- **3.4** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 3.5 A plicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, enciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1- Até **03** (**três**) **dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <u>www.ammlicita.org.br</u>, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.
- **4.1.1** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- **4.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **4.3** A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- **5.1 -** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- **5.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da **AMM Licita** (www.ammlicita.org.br).
- **5.3** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendoao Município de Dores do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

- **5.4** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção decapacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **5.5** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- **5.6** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- * Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- * Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da ConstituiçãoFederal/88.
- * Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- * Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- * Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.
- * Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- **5.8** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **6.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- **6.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **6.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema oude sua desconexão.
- **6.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **6.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **6.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **6.8** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- **6.9** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **6.9.1** Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da datada solicitação do pregoeiro, via sistema.
- **6.10** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

matriz.

- **6.11 -** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **6.12** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **6.13** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **7.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1 Valor unitário e total de seus itens;
- **7.1.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- **7.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega.
- **7.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.5** O prazo de validade da proposta é fixado em **60** (**sessenta**) **dias**, a contar dadata de sua apresentação.
- **7.6** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- **7.7** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- **7.8** Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:



No. of the last of

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **8.1.1** registro comercial no caso de firma individual;
- **8.1.2** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- **8.1.3** comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- **8.1.4 -** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **8.1.5** RG e CPF de todos os socios da empresa.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

8.2.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;
- **c)** prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílioou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF
- FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II-RegularidadeTrabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO. licitacao@doresdoturyo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- RegularidadeEconômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

IV - Capacidade Técnica:

- a) Alvará de Vigilância Sanitária;
- b) Alvará de Funcionamento.
- **Nota 01** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legalde prova, para fins de habilitação.
- **Nota 02** As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento,ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **9.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **9.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **9.3** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **9.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **9.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **9.7** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- **9.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- **9.10** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **9.11** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0.01** (um centavo).
- 9.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado.

9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

- 9.14- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aqueleque for recebido e registrado primeiro.
- 9.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminharuma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após acomunicação automática para

The surface of

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

tanto.

9.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem

anterior.

9.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de

pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar

melhor oferta.

9.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação,

de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre

lances finais da fase fechada do modo de disputa abertoe fechado.

9.27- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será

aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente,

aos bens e serviços:

9.27.1- produzidos no país;

9.27.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.27.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento

de tecnologia no País;

9.27.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de

cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e

que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre

as propostas empatadas.

9.27.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar,

pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço,

para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das

previstas neste Edital.

9.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais

licitantes.

9.29- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa

automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto

quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor

classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **10.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.
- **10.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **10.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **10.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **10.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **10.6** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- **10.7** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **10.8** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **10.8.1** Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- **10.9** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **10.10** —O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversasdas previstas neste Edital.
- **10.11** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **10.12** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "*chat*".
- **10.13** A Comissão caso achar necessário, poderá solicitar amostras quanto aos itens apresentados e suas marcas.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **11.1** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- **11.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
- **11.3** Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **11.4** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- **11.5** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- **11.6** Serão rejeitadas as propostas que:
- **11.6.1** Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) quepermita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;
- **11.6.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão doPregoeiro.
- **11.7** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos

do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado

vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade

competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a

capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica

e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente

pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os

itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de

proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s)

valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 – Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e- mail

licitação do doresdoturvo.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins

de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização

fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se

for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer

licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando

contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo

próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento

da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado

a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a

existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,

fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as

condições de admissibilidade do recurso.



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- **13.3.2** A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
- **13.4** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **13.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **14.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) m e s e s, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

16 – DOS PREÇOS

- **16.1** Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final o constante no Termo de Referência.
- **16.2** Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução serviço.
- **16.3** –Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei 8666/93.
- **16.4** Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e àquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato, *chamada lucro*.
- **16.5** O reequilíbrio econômico financeiro **somente** poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número doprocesso licitatório (PRC ----, PREG -----), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

- **16.5.1 Este requerimento deverá vir <u>OBRIGATORIAMENTE</u> acompanhado de documentação comprobatória** da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção eemissão de parecer jurídico, e **nunca de forma retroativa**.
- **16.6** Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, este será desconsiderado por descumprimento do Edital.
- **16.7** A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 - DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.
- 18 DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMETNO
- **18.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:
 - I) Advertência escrita;
 - II) Multa:
 - a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30° (trigésimo) dia;
 - b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
 - c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
 - d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
 - III) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
 - b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
 - c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

19 - DAS RESPONSABILIDADES

- **19.1** O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.
- **19.2** O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- **19.3** O Proponente reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.
- **19.4** O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.
- **19.5** O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- **19.6** O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.
- **19.7** O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 19.8 O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidosem lei.
- **19.9** O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

20 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- **20.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.
- **20.2** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **20.3** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **20.4** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- **20.5** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
- **20.6** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **20.7** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 – Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

```
02.03.01.04.122.0052.2017.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.12.01.20.606.0645.2091.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.30.00
```

21.2 – Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1** A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
- **22.2** Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 dejunho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

22.3 – Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II Minuta do Contrato;
- Anexo III Minuta da Proposta Comercial Modelo.

23 - DO FORO

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da se da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, bem como sua íntegra no sítio do Município http://www.doresdoturvo.mg.gov.br e no site plataforma AMM (www.ammlicita.org.br).

Dores do Turvo/MG, 21 de março de 2023.

José Ataul Coelho PREGOEIRO MUNICIPAL



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA

PROCESS Nº 059/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 010/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Generos Alimentícios para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municpal de Dores do Turvo MG.

Justificativa: A solicitação foi elaborada a partir das necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com o objetivo de manter o pleno funcionamento de suas atividades como reuniões, eventos, treinamentos, cursos, encontros, campanhas, etc.

DO OBJETO LICITADO

_				Valor Unitário
Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Médio
01	ABACAXI	UNI	120	8,06
02	ACHOCOLATADO EM PO PCT 400 GRAMAS	PCTE	250	13,23
03	ADOÇANTE CULINARIO FORNO E FOGAO EM PO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	UNI	10	5,75
04	ADOÇANTE- IDENTIFICAÇAO: STEVIA, APRESENTAÇAO LIQUIDO	FR	15	10,20
05	AGUA DE COCO CAIXINHA DE 1 LITRO	LT	200	11,13
06	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL COM 500 ML	UNI	5000	2,03
07	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, GARRAFAO DE POLICARBONATO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UNI	100	12,99
08	AMENDOIM TORRADO E MOIDO 500 GRAMAS	PCTE	100	9,01
09	AMIDO- MATERIA-PRIMA: MILHO, PACOTE 500 GRAMAS	KG	20	5,33
10	APRESUNTADO FATIADO COM FATIAS NAPROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA	KG	300	23,49
11	ARROZ, APRESENTAÇAO : PACOTE 5KG, TIPO 1	PCTE	50	29,13
12	AVEIA, TIPOS FARINHA E FLOCOS FINOS EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	UNI	20	7,33
13	AZEITE EMBALAGEM 200 ML	UNI	50	25,26
14	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 05KG.	PCTE	408	18,99
15	BALA CONFETE EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	PCTE	700	25,90
16	BALA DURA TIPO ICEKISS SABORES VARIADOS PACOTE COM 600 GRAMAS	PCTE	20	10,31
17	BALA MACIA SORTIDAS PACOTE CONTENDO 600 GRAMAS	PCTE	100	8,46
18	BANANA PRATA EM PENCAS FRUTOS COM 60 A 70% DE MADURACAO	KG	450	7,49
19	BARRA SABOR CHOCOLATE AO LEITE 1KG (COBERTURA)	UNI	50	39,33
20	BARRA SABOR CHOCOLATE BRANCO 1KG (COBERTURA)	UNI	50	40,33



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

21	BATATA PALHA EMBALAGEM COM 900 GRAMAS	PCTE	200	29,88
22	BETERRABA	KG	100	8,99
23	BICARBONATO DE SODIO 80 GRAMAS	PCTE	40	2,78
24	BISCOITO CASEIRO DE POLVILHO PCT GRANDE	PCTE	300	17,84
25	BISCOITO CREAM CRACKER PCT DE EMBALADOS EM TRES PORÇOES 400GRAMAS	РСТЕ	200	7,09
26	BISCOITO DE MAIZENA EMBALADOS EM TRES PORCOES 400 GRAMAS	РСТЕ	300	7,28
27	BOLO COMUM REDONDO (ENTREGAR ASSADO PARA CONSUMO)	UNI	500	8,48
28	BOLO CONFEITADO RECHEIOS VARIADOS (ANIVERSARIO) ENTREGAR ASSADO PARA CONSUMO)	KG	5000	48,50
29	BOLO DE CENOURA TABULEIRO QUADRADO COM CALDA DE CHOCOLATE(ENTREGAR ASSADO PARA CONSUMO)	UNI	600	73,16
30	BOMBONS DE BOA QUALIDADE PACOTE CONTENDO 1 KILO	PCTE	500	55,49
31	BROA DE CANJICA (ENTREGAR ASSADO PARA CONSUMO)	UNI	5000	0,70
32	CAFE TORRADO E MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO A VACUO, COM SELO ABIC, IGUAL OU SUPERIOR A 3 CORAÇÕES, PILÃO, PCT DE 500 G	PCTE	1500	20.73
33	CALDO DE GALINHA CX C/ 2 UNIDADES	CX	10	20,73 1,84
				·
34	CANELA EM PO EMBALAGEM COM 0,35 GRAMAS	UNI	30	5,58
35	CANJICA GROSSA BRANCA PCT 500 GRAMAS	PCTE	200	6,58
36	CARNE DE BOI DE PRIMEIRA MOIDA	KG	150	31,63
37	CARNE DE PORCO PERNIL	KG	100	21,49
38	CEBOLA BRANCA	KG	30	8,06 5.00
39	CENOURA CHA VARIADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO	KG	100	5,99
40	MINIMO 13 GRAMAS, COM 10 SAQUINHOS	CX	30	6,89
41	CHICLETES CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	650	13,99
42	COCO RALADO PCT 100GRS.	UNI	200	4,16
43	COLORIFICO 80 GRAMAS	UNI	20	5,99
44	CREME DE LEITE CAIXINHA DE 200GRAMAS	CX	300	4,74
45	DOCE DE LEITE, COCO PASTOSO, EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 400 GRAMAS	UNI	50	21,11
46	DOCE GELEIA DE FRUTAS EM GOMA POTE 1,1 KG COM 60 UNIDADES EMBRULHADA	РОТЕ	600	16,90
47	DOCE TIPO BANANINHA SEM AÇUCAR 800 GRAMAS COM 50 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	PCTE	50	16,99
48	EXTRATO DE TOMATE LATA C/ 340GRAMAS	UNI	110	6,38
49	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	20	8,59
50	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL COM FERMENTO EMBALAGEM DE 1 KG	UNI	30	8,39
51	FEIJAO VERMELHO NOVO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE GRAO INTEIROS ASPECTO BRILHOSO LISO INSENTO DE MATERIA TERROSA PEDRAS FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE	KG	500	11,70



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130	1	1 1	1
52	FERMENTO QUIMICO EM PO EM EMALAGEM ORIGINAL COM 100GRS	UNI	20	5,30
53	FUBA, MILHO EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG	PCTE	30	4,92
54	GELATINA EM PO SABORES DIFERENTES 45 GRAMAS (ABACAXI, FRAMBOESA, UVA, MORANGO, LIMÃO) DE BOA QUALIDADE	UNI	200	4,35
55	IOGURTE SABORES VARIADOS EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	1500	9,93
56	KETCHUP TRADICIONAL 400 GRAMAS	UNI	20	10,26
57	LARANJA PERA	KG	400	4,46
58	LEITE CONDENSADO CAIXA CONTENDO 395 GRAMAS	CX	200	8,94
59	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO PCT 400 GRAMAS	PCTE	1500	21,30
60	LEITE INTEGRAL CAIXINHA DE 1 LITRO	LT	260	8,26
61	LIMÃO TAITI	KG	160	5,82
62	LINGUIÇA TIPO CHURRASCO INSPECIONADA PELO SIF	KG	20	23,16
63	MACA GALA	KG	400	15,32
64	MACARRAO ESPAQUETE N° 9	KG	40	10,23
65	MAIONESE EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS TIPO IGUAL OU SUPERIOR A HELLMANNS	UNI	200	11,49
66	MAMAO FORMOSO	KG	160	10,46
67	MANGA	KG	500	5,91
68	MANTEIGA CASEIRA POTE DE 250 GRAMAS	UNI	400	10,91
69	MARACUJA	KG	160	13,89
70	MARGARINA 500GRAMAS	POTE	100	11,82
71	MARSHMELOW EMBALAGEM 250 VGRAMAS	PCTE	800	9,49
72	MELANCIA DE BOA QUALIDADE	KG	400	5,39
73	MELAO DE BOA QUALIDADE	KG	160	9,13
74	MILHO DE PIPOCA PCT DE 500 GRAMAS	PCTE	70	4,58
75	MILHO VERDE LATA C/ 200 GRAMAS	LATA	200	4,96
76	MINE DOCINHOS DE FESTAS (PRONTOS PARA CONSUMO) 100 UNIDADES	СТО	3000	79,66
77	MINI PAO DE QUEIJO (ENTRGAR ASSADO PARA CONSUMO)	UNI	10000	1,05
78	MINI PAO DE SAL (ENTREGAR ASSADO PARA CONSUMO)	UNI	5000	0,43
79	MINI PAO DOCE (ENTREGAR ASSADO PARA CONSUMO)	UNI	3000	0,46
80	MINI SALGADOS VARIADOS PRONTOS PARA CONSUMO 100 UNIDADES	СТО	10000	71,63
81	MISTURA PARA BOLO- SABORES DIVERSOS, PACOTE 400 GRAMAS	РСТЕ	100	6,80
82	MORANGOS DE BOM ASPECTO TAMANHO MÉDIO VERMELHOS VIVOS E COM TALOS BEM VERDES . OS MORANGOS DEVEM ESTAR EM BANDEIJAS TAMPADOS EM PAPEL SUFILME	UNI	500	7,66
83	MORTADELA FATIADA COM FATIAS APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA	KG	300	24,63
84	MUSSARELA FATIADA COM FATIAS APROXIMADAMENTER 20 GRAMAS CADA	KG	1000	52,59
85	OLEO DE SOJA GARRAFA 900 ML	UNI	80	10,79



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

0.6	OREGANO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 3	IDII	20	1.00
86	GRAMAS	UNI	20	1,89
87	OVOS DE GALINHA GRANJA	DZ	80	8,59
88	PAO DE DOCE 50 GRS (ENTREGAR ASSADO PARA CONSUMO)	UNI	6000	0,71
	PAO DE FORMA INTEGRAL EM EMBALAGEM PLASTICA			
89	ORIGINAL COM 500 GRAMAS	PCTE	150	8,44
90	PAO FRANCES(ENTREGAR ASSADO PARA CONSUMO)	UNI	10000	0,70
91	PAO, FORMA TRADICIONAL, EM EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL COM 500 GRAMAS	UNI	500	7,22
92	PAÇOCA DIET 22 GRAMAS- DISPLAY COM 24 UNIDADES	PCTE	50	36,00
93	PAÇOQUINHA POTE 1 KG	UNI	700	38,49
94	PEITO DE FRANGO DESFIADO EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	UNI	200	16,19
	PERA ESTRANGEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE			,
95	COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA CO POLPA INTACTA E FIRME	KG	160	14,99
96	PIMENTAO	KG	100	10,70
97	PIPOCA DOCE 100 GRAMAS	FAR	300	27,99
98	PIRULITO FORMATO CORAÇAO	PCTE	2000	12,90
99	POLPA DE FRUTA PARA SUCO SABORES VARIADOS CONTENDO 500 GRAMAS	UNI	300	13,74
100	POLVILHO DOCE FECULA DE MANDIOCA, EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 500 GRAMAS	UNI	30	14,23
101	PUDIM DE LEITE CONDENSADO	UNI	3000	28,66
102	QUEIJO MINAS FRESCAL	KG	50	26,63
103	REFRIGERANTES 02 LTS	UNI	700	10,96
104	REFRIGERANTES VARIADOS 200 ML	UNI	1500	2,79
105	REQUEIJAO CREMOSO 420 GRAMAS	UNI	100	16,96
106	ROSQUINHA DE NATA LEITE OU COCO PACOTE COM 400 GRAMAS	PCTE	160	6,89
107	SACHE DOCE DE LEITE CREMOSO 30G COM 50 UNIDADES	PCTE	600	10,50
108	SAL MOÍDO PCTE 1KG.	UNI	55	2,98
109	SALSICHA	KG	300	18,46
110	SANDUICHE NATURAL	UNI	1500	7,47
111	SUCO CONCENTRADO DE BOA QUALIDADE SABORES VARIADOS EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UNI	700	12,59
112	TEMPERO, ALHO E SAL SEM PIMENTA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 280 GRAMAS	UNI	40	8,68
113	TOMATE VERMELHO RIGIDO DE BOA QUALIDADE	KG	60	11,66
114	TORRADA TRADICIONAL INDUSTRIALIZADA SACHE COM	DCTE	150	5.70
114	PESO MINIMO 15 GRAMAS	PCTE	150	5,70
115	TORTA SALGADA SABOR FRANGO(ENTREGAR ASSADO PARA CONSUMO)	KG	1000	38,83
116	UVA ROXA CACHOS BEM CHEIOS COM BAGOS FIRMES E LISOS DE COR E TAMANHO APROPRIADOS PARA A	VC	400	16.00
116	VARIEDADE	KG	400	16,99
117	UVAS PASSAS PCTE C/ 200 GRAMAS	PCTE	20	7,28



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

118	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM 750 ML	UNI	50	4,13
-----	------------------------------------	-----	----	------

A Comissão caso achar necessário, poderá solicitar amostras quanto aos itens apresentados e suas marcas.

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48 hs (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser finais de semana ou feriados, zona urbana ou rural e fora do horário comercial, tendo em vista a realização de reuniões, eventos, treinamentos, cursos, encontros, campanhas, etc promovidos pelas diversas secretarias da prefeitura municipal.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Os gêneros alimentícios deverão ter no mínimo prazo de 06 (seis) meses de validade.

Os itens de padaria e salgados em geral conforme a lista, deverá ser entregue prontos para consumo.

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.2017.33.90.30.00 02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00 02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00 02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00 02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00 02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00 02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00 02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00 02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00 02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00 02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00 02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00 02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.30.00

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem

prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento,

por dia de atraso na entrega, até o 30° (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento com vícios ou

defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das

especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na

entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado,

injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos

de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e

mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a

Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos

da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da

Administração, em caso de rescisão administrativa prevista noart. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez porcento) do valor

total do contrato ou documento equivalente;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dores do Turvo/MG, 21 de março de 2023.

JOSÉ ATAUL COELHO Pregoeiro Municipal

MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS Secretária de Educação

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA Secretario de Saúde

KELLY CRISTINA SANTANA Secretaria Assistência Social MARIANA DAS DORES INÁCIO Secretária Administração

ALMIR SEBASTIÃO COELHO Secretário de Obras

PAULO DONIZETTI DA SILVA Secretario de Transportes



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO II MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº /2023

PROCESSO 059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente contrato a Registro de Preços para Aquisição de Generos Alimentícios para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municpal de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nelaadjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48 hs (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser finais de semana ou feriados, zona urbana ou rural e fora do horário comercial, tendo em vista a realização de reuniões, eventos, treinamentos, cursos, encontros, campanhas, etc promovidos pelas diversas secretarias da prefeitura municipal.





ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento:

Os gêneros alimentícios deverão ter no mínimo prazo de 06 (seis) meses de validade.

Os itens de padaria e salgados em geral conforme a lista, deverá ser entregue prontos para consumo.

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx.xx (xxxxx).
- 6.1.1 O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dose) meses contados de sua assinatura, podendoser





ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei8.666/93.

CLAÚSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:
 - Advertência escrita:
 - Multa:
- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30° (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLAÚSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 10.1 O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.
- 10.2 O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 10.3 O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.
- 10.4 O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.
- 10.5 O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- 10.6 O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento
- 10.7 O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.8 O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.
- 10.9 O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.03.01.04.122.0052.2017.33.90.30.00

02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00

02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00

02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00

02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00

02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00

02.12.01.20.606.0645.2091.33.90.30.00

02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00

02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00

02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00

02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.30.00

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

- 13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualqueroutro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.
- 14. 1 E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teore forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG,de	de 2.023.	
Prefeitura Municipal Valdir Ribeiro de Barros	Contratada	
TESTEMUNHAS:		
1)	CPF	
2)-	CPF	



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG RUA SÃO CRISTOVÃO, 55 CENTRO, DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000

Referente ao:

Processo: 059/20023 – Pregão Eletrônico: 010/2023

PROPOSTA

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitario	Valor Total
01	ABACAXI	UNI	120			
02	ACHOCOLATADO EM PO PCT 400 GRAMAS	PCTE	250			
	ADOÇANTE CULINARIO FORNO E FOGAO EM PO EMBALAGEM COM					
03	100 GRAMAS	UNI	10			
04	ADOÇANTE- IDENTIFICAÇAO: STEVIA, APRESENTAÇAO LIQUIDO	FR	15			
05	AGUA DE COCO CAIXINHA DE 1 LITRO	LT	200			
06	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL COM 500 ML	UNI	5000			
	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, GARRAFAO DE POLICARBONATO COM					
07	CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UNI	100			
08	AMENDOIM TORRADO E MOIDO 500 GRAMAS	PCTE	100			
09	AMIDO- MATERIA-PRIMA: MILHO, PACOTE 500 GRAMAS	KG	20			
10	APRESUNTADO FATIADO COM FATIAS NAPROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA	KG	300			
11	ARROZ, APRESENTAÇAO : PACOTE 5KG, TIPO 1	PCTE	50			
12	AVEIA,TIPOS FARINHA E FLOCOS FINOS EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	UNI	20			
13	AZEITE EMBALAGEM 200 ML	UNI	50			
14	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 05KG.	PCTE	408			
15	BALA CONFETE EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	РСТЕ	700			
16	BALA DURA TIPO ICEKISS SABORES VARIADOS PACOTE COM 600 GRAMAS	РСТЕ	20			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

17	BALA MACIA SORTIDAS PACOTE CONTENDO 600 GRAMAS	РСТЕ	100		
	BANANA PRATA EM PENCAS				
	FRUTOS COM 60 A 70% DE				
18	MADURACAO	KG	450		
	BARRA SABOR CHOCOLATE AO				
19	LEITE 1KG (COBERTURA)	UNI	50		
	BARRA SABOR CHOCOLATE				
20	BRANCO 1KG (COBERTURA)	UNI	50		
	, ,				
21	BATATA PALHA EMBALAGEM COM 900 GRAMAS	PCTE	200		
21					
22	BETERRABA RICARRONATO DE SODIO 80	KG	100		
23	BICARBONATO DE SODIO 80 GRAMAS	РСТЕ	40		
23	OKAWAS	TCIL	40		
	BISCOITO CASEIRO DE POLVILHO		• • • •		
24	PCT GRANDE	PCTE	300		
	BISCOITO CREAM CRACKER PCT DE EMBALADOS EM TRES PORÇOES				
25	400GRAMAS	PCTE	200		
	BISCOITO DE MAIZENA	1012	200		
	EMBALADOS EM TRES PORCOES 400				
26	GRAMAS	PCTE	300		
	BOLO COMUM REDONDO				
27	(ENTREGAR ASSADO PARA	LINIT	500		
27	CONSUMO) BOLO CONFEITADO RECHEIOS	UNI	500		
	VARIADOS (ANIVERSARIO)				
	ENTREGAR ASSADO PARA				
28	CONSUMO)	KG	5000		
	BOLO DE CENOURA TABULEIRO				
	QUADRADO COM CALDA DE				
29	CHOCOLATE(ENTREGAR ASSADO PARA CONSUMO)	UNI	600		
29	PARA CONSUMO)	UNI	000		
	BOMBONS DE BOA QUALIDADE				
30	PACOTE CONTENDO 1 KILO	PCTE	500		
	BROA DE CANJICA (ENTREGAR				
31	ASSADO PARA CONSUMO)	UNI	5000		
	CAFE TORRADO E MOIDO DE				
	PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO				
	A VACUO, COM SELO ABIC, IGUAL OU SUPERIOR A 3 CORAÇÕES,				
32	PILÃO, PCT DE 500 G	PCTE	1500		
	CALDO DE GALINHA CX C/ 2	1012	1000		
33	UNIDADES	CX	10		
	CANELA EM PO EMBALAGEM COM			 	
34	0,35 GRAMAS	UNI	30		1
25	CANJICA GROSSA BRANCA PCT 500	DCTE	200		
35	GRAMAS	PCTE	200		1
36	CARNE DE BOI DE PRIMEIRA MOIDA	KG	150		
37	CARNE DE PORCO PERNIL	KG	100		1
38	CEBOLA BRANCA	KG	30		
39	CENOURA	KG	100		
	CHA VARIADOS EM EMBALAGEM				
	ORIGINAL COM NO MINIMO 13				
40	GRAMAS, COM 10 SAQUINHOS	CX	30		1
41	CHICLETES CAIXA COM 60	CX	650		



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

	UNIDADES		,		
42	COCO RALADO PCT 100GRS.	UNI	200		
43	COLORIFICO 80 GRAMAS	UNI	20		
	CREME DE LEITE CAIXINHA DE				
44	200GRAMAS	CX	300		
	DOCE DE LEITE, COCO PASTOSO, EMBALAGEM ORIGINAL COM NO				
45	MINIMO 400 GRAMAS	UNI	50		
73	DOCE GELEIA DE FRUTAS EM GOMA	0111	30		
	POTE 1,1 KG COM 60 UNIDADES				
46	EMBRULHADA	POTE	600		
	DOCE TIPO BANANINHA SEM				
	AÇUCAR 800 GRAMAS COM 50 UNIDADES EMBALADOS				
47	INDIVIDUALMENTE	PCTE	50		
	EXTRATO DE TOMATE LATA C/	1012			
48	340GRAMAS	UNI	110		
49	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	20		
	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL				
7.0	COM FERMENTO EMBALAGEM DE 1		20		
50	KG FEIJAO VERMELHO NOVO	UNI	30		
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM				
	TRANSPARENTE RESISTENTE GRAO				
	INTEIROS ASPECTO BRILHOSO LISO				
	INSENTO DE MATERIA TERROSA				
51	PEDRAS FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE	KG	500		
31		KU	300		
50	FERMENTO QUIMICO EM PO EM	173.17	20		
52	EMALAGEM ORIGINAL COM 100GRS	UNI	20		
	FUBA, MILHO EMBALAGEM				
53	ORIGINAL COM 1 KG	PCTE	30		
	GELATINA EM PO SABORES DIFERENTES 45 GRAMAS (ABACAXI,				
	FRAMBOESA, UVA, MORANGO,				
54	LIMÃO) DE BOA QUALIDADE	UNI	200		
	IOGURTE SABORES VARIADOS				
55	EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	1500		
	KETCHUP TRADICIONAL 400		3000		
56	GRAMAS	UNI	20		
57	LARANJA PERA	KG	400		
	LEITE CONDENSADO CAIXA				
58	CONTENDO 395 GRAMAS	CX	200		
59	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO PCT 400 GRAMAS	PCTE	1500		
39	LEITE INTEGRAL CAIXINHA DE 1	TCIE	1300		
60	LITRO	LT	260		
61	LIMÃO TAITI	KG	160		
	LINGUIÇA TIPO CHURRASCO			1	
62	INSPECIONADA PELO SIF	KG	20		
63	MACA GALA	KG	400		
64	MACARRAO ESPAQUETE N° 9	KG	40		
	MAIONESE EMBALAGEM				
	CONTENDO 500 GRAMAS TIPO				
65	IGUAL OU SUPERIOR A HELLMANNS	UNI	200		
66	MAMAO FORMOSO	KG	160		
67	MANGA	KG	500		



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

68	MANTEIGA CASEIRA POTE DE 250 GRAMAS	UNI	400		
69	MARACUJA	KG	160		
70	MARGARINA 500GRAMAS	POTE	100		
70	MARSHMELOW EMBALAGEM 250	TOIL	100		
71	VGRAMAS	PCTE	800		
72	MELANCIA DE BOA QUALIDADE	KG	400		
73	MELAO DE BOA QUALIDADE	KG	160		
7.4	MILHO DE PIPOCA PCT DE 500	DOTE	70		
74	GRAMAS	PCTE	70		
75	MILHO VERDE LATA C/ 200 GRAMAS MINE DOCINHOS DE FESTAS	LATA	200		
	(PRONTOS PARA CONSUMO) 100				
76	UNIDADES	СТО	3000		
	MINI PAO DE QUEIJO (ENTRGAR				
77	ASSADO PARA CONSUMO)	UNI	10000		
	MINI PAO DE SAL (ENTREGAR				
78	ASSADO PARA CONSUMO)	UNI	5000		
	MINI PAO DOCE (ENTREGAR				
79	ASSADO PARA CONSUMO)	UNI	3000		
	MINI SALGADOS VARIADOS PRONTOS PARA CONSUMO 100				
80	UNIDADES	СТО	10000		
	MISTURA PARA BOLO- SABORES				
81	DIVERSOS, PACOTE 400 GRAMAS	PCTE	100		
	MORANGOS DE BOM ASPECTO				
	TAMANHO MÉDIO VERMELHOS				
	VIVOS E COM TALOS BEM VERDES . OS MORANGOS DEVEM ESTAR EM				
	BANDEIJAS TAMPADOS EM PAPEL				
82	SUFILME	UNI	500		
	MORTADELA FATIADA COM FATIAS APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS				
83	CADA	KG	300		
	MUSSARELA FATIADA COM FATIAS				
84	APROXIMADAMENTER 20 GRAMAS CADA	KG	1000		
85	OLEO DE SOJA GARRAFA 900 ML	UNI	80		
0.5	OREGANO EM EMBALAGEM	ONI	80		
	ORIGINAL COM NO MINIMO 3				
86	GRAMAS	UNI	20		
87	OVOS DE GALINHA GRANJA	DZ	80		
	PAO DE DOCE 50 GRS (ENTREGAR				
88	ASSADO PARA CONSUMO)	UNI	6000		
	PAO DE FORMA INTEGRAL EM EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL				
89	COM 500 GRAMAS	PCTE	150		
	PAO FRANCES(ENTREGAR ASSADO				
90	PARA CONSUMO)	UNI	10000		
	PAO, FORMA TRADICIONAL, EM				
91	EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL COM 500 GRAMAS	UNI	500		
	PAÇOCA DIET 22 GRAMAS- DISPLAY		230		
92	COM 24 UNIDADES	PCTE	50		
93	PAÇOQUINHA POTE 1 KG	UNI	700		



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

	0.1. 0.1.0.120.2 10,000			1	
94	PEITO DE FRANGO DESFIADO EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	UNI	200		
	PERA ESTRANGEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA CO				
95	POLPA INTACTA E FIRME	KG	160		
96	PIMENTAO	KG	100		
97	PIPOCA DOCE 100 GRAMAS	FAR	300		
98	PIRULITO FORMATO CORAÇAO	PCTE	2000		
99	POLPA DE FRUTA PARA SUCO SABORES VARIADOS CONTENDO 500 GRAMAS	UNI	300		
100	POLVILHO DOCE FECULA DE MANDIOCA, EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 500 GRAMAS	UNI	30		
101	PUDIM DE LEITE CONDENSADO	UNI	3000		
102	QUEIJO MINAS FRESCAL	KG	50		
103	REFRIGERANTES 02 LTS	UNI	700		
104	REFRIGERANTES VARIADOS 200 ML	UNI	1500		
105	REQUEIJAO CREMOSO 420 GRAMAS	UNI	100		
106	ROSQUINHA DE NATA LEITE OU COCO PACOTE COM 400 GRAMAS	РСТЕ	160		
107	SACHE DOCE DE LEITE CREMOSO 30G COM 50 UNIDADES	PCTE	600		
108	SAL MOÍDO PCTE 1KG.	UNI	55		
109	SALSICHA	KG	300		
110	SANDUICHE NATURAL	UNI	1500		
111	SUCO CONCENTRADO DE BOA QUALIDADE SABORES VARIADOS EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UNI	700		
110	TEMPERO, ALHO E SAL SEM PIMENTA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 280		40		
112	GRAMAS TOMATE VERMELHO RIGIDO DE	UNI	40		
113	BOA QUALIDADE	KG	60		
	TORRADA TRADICIONAL				
114	INDUSTRIALIZADA SACHE COM PESO MINIMO 15 GRAMAS	PCTE	150		
114	TORTA SALGADA SABOR FRANGO(FCIE	130		
	ENTREGAR ASSADO PARA				
115	CONSUMO)	KG	1000		
	UVA ROXA CACHOS BEM CHEIOS COM BAGOS FIRMES E LISOS DE				
	COR E TAMANHO APROPRIADOS				
116	PARA A VARIEDADE	KG	400		
117	UVAS PASSAS PCTE C/ 200 GRAMAS	PCTE	20		
118	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM 750 ML	UNI	50		



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estarciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamentesobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, cidade, timbre e sem assinaturas - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante.